



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 26/2025

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 26/2025, REFERENTE AO PREÇO E JORNADA.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021.

DATA: 08/05/2025

CONTRATADO: ANDRÉ LEON LEMOS PEREIRA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025.

2º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ANDRÉ
LEON LEMOS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 13.108.733/0001-96, neste ato representada por sua titular, Senhora **EDIVALIANE MACIEL CHAGAS**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF n.º 018.xxx.xxx-90 e RG n.º 02.xxx.xxx-3 SSP/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANDRÉ LEON LEMOS PEREIRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho n.º 26/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato de trabalho firmado em 15/01/2025 entre as partes, referente ao objeto e preço e forma de pagamento.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado que a cláusula quinta do contrato passara a constar a seguinte: "O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, **ANDRÉ LEON LEMOS PEREIRA** em remuneração aos serviços contratados a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos 20% de insalubridade que corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor Global do contrato em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA

Fica ajustado que a cláusula segunda do contrato passara a constar a seguinte: "O **CONTRATADO** desenvolverá suas atividades com jornada de 8h (oito) horas diárias/ 40(quarenta) horas semanais, na sede do município ou outro local, conforme necessidade."

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato de trabalho original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

Divina Pastora/SE, 08 de Maio de 2025.

Edivaliane

Edivaliane Maciel Chagas
Secretária de Saúde

André Leon Lemos Pereira

ANDRÉ LEON LEMOS PEREIRA

CPF: 075.XXX.XXX-46

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Verônica dos S. Bento

CPF: 005.956.525-06

Thamara dos Santos Costa

CPF: 032.884.595-74